

MENSAGEM Nº 385

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'H' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

Brasília, 2 de agosto de 2023.